



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000
Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br
CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

Ofício nº. 222/2023 – DMA - ptg

Sales Oliveira, 29 de setembro de 2023.

À Exma. Srta.
NATALIA FERNANDA MARTINS
Presidente
Câmara Municipal
SALES OLIVEIRA - SP

Ref.: Encaminhando Projeto de Lei.

Excelentíssima Senhorita,

Sirvo-me do presente para enviar o Projeto de Lei anexos que “dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”.

O objetivo da presente propositura é criar dotação não prevista no orçamento vigente para a utilização de saldo em conta dos valores repassados pelo Fundo Nacional de Saúde, conforme consta na Exposição de Motivos do Projeto.

Nos termos do art. 116 do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicito que o Projeto seja tramitado em Sessão Extraordinária, sob regime de Urgência Especial, de acordo com os arts. 129, I, 130 e 131 do mesmo Diploma Legal.

Sendo o que havia para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO GODOY GRATON
PREFEITO MUNICIPAL

Nº 2.349
Câmara Municipal de Sales Oliveira
Protocolo - Em 29/09/2023
Amilcar Pessoa
os 12h



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000
Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 89, DE ____ DE ____ DE ____.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhorita Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos a apreciação de Vossa Excelência e dos nobres vereadores o presente projeto de lei que versa sobre a abertura de crédito adicional especial.

O crédito adicional especial tem como objetivo criar dotação não prevista no orçamento de 2023 de Outros Serviços de Terceiros - PJ (33.50.39.00 e 44.50.39.00) para o Departamento de Saúde, para utilização dos saldo em conta em 31/12/2022, dos valores repassados pelo Fundo Nacional de Saúde, nos termos da LC 172/2020 e da LC 197/2022.

A Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 em seu art. 41, incisos II disciplina a presente matéria.

A cobertura do presente crédito adicional suplementar será com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme saldo em contas bancárias em 31/12/2022.

Contando com a compreensão dos nobres vereadores, pedimos aprovação a presente matéria em caráter de urgência.

Atenciosamente,

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000
Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

PROJETO Nº 89, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

PROPÕE à Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 1.888.579,47 (um milhão, oitocentos e oitenta e oito mil, quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e sete centavos), nas seguintes dotações:

02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 523 R\$ 1.708.579,47

10.302.0019.2055.0000 – Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Federal

33.50.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

95 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS – Exercício Anterior

Ficha: 524 R\$ 180.000,00

10.302.0019.2055.0000 – Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Federal

44.50.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

95 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS – Exercício Anterior

Suplementação (+) R\$ 1.888.579,47

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, conforme saldo em contas bancárias em 31 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 1.888.579,47 (um milhão, oitocentos e oitenta e oito mil, quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e sete centavos), vejamos:

Banco	Agência	Conta	Tipo de Conta	Valor do Saldo
104 - CEF	2083-4	66240248	CusteioSUS	R\$ 1.500.000,00
001- BB	6713-x	83321	Blinv	R\$ 220.354,66
001- BB	6713-x	8333X	Blinv	R\$ 129.620,68
104 - CEF	2083-4	66240205	Blinv	R\$ 37.417,50
104 - CEF	2083-4	66240167	Blinv	R\$ 1.097,61
001- BB	6713-x	6226x	Blinv	R\$ 89,02
Total				R\$ 1.888.579,47

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei, se necessário for.



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar atos de transposição e de transferência e atos de transposição e de reprogramação até 31 de dezembro de 2023, para utilizar o saldo financeiro em conta corrente em 31 de dezembro de 2022, conforme demonstrado no artigo anterior, nos termos da Lei Complementar Federal nº 172/20 alterada pela Lei Complementar Federal nº 197/22.

Art. 5º. Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira, 29 de setembro de 2023.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal